



# **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

## **Nº 13/2015.**

**Processo Administrativo nº 075/2015**

**Objeto – Chamada Pública n.º 1/2015, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015.**

**Valor Máximo – R\$- 30.000,00 (trinta mil reais).**

### **Dotação –**

06 – Secretaria de Educação, Esporte e Cultura;  
001 – Manutenção da Alimentação Escolar;  
12.306.0230.02023 – Manutenção da Alimentação Escolar;  
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 1360; 1370;  
005 – Manutenção da Alimentação Infantil;  
12.306.0310.02031 - Manutenção da Alimentação Infantil;  
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita; 2160; 2170.

**VOLUME II**



MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número

**523.000.301-44**

Nome

**ORDALIA UMBELINO DA SILVA BITTENCOURT**

Nascimento

**08/11/1961**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

**CÓDIGO DE CONTROLE**

**B19B.2FBA.1F5C.A0E1**

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

**[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)**

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:47:37 do dia 27/08/2015 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

Imprimir



## FORNECEDORES INDIVIDUAIS

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente Ordealia Umbelino Bittencourt			2. CPF 523.000.301-44		
3. Endereço R. Armando Ruy nº 79		4. Município/UF n. Santa Bárbara PR		5. CEP 86-250-000	
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone 3266-1638		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco Brasil	10. Nº da Agência 2573-9		11. Nº da Conta Corrente 16.642-1		
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Doce de leite portese	Kg	305	9,99	3.046,95	Semanal
OBS: * Preço publicado no Edital n 1/2015					
Nome		CNPJ			Município
Endereço					Fone
Nome do Representante Legal				CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data: 06/11/15	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 523.000.301-44			

Ordealia Umbelino da Silva Bittencourt

## ANEXO III

## ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Aipim/mandioca descascada	Kg	520	Mensal	R\$ 2,90	R\$1.508,00
Alface	Kg	524	Semanal	R\$2,10	R\$1.100,40
Alho	Kg	200	Semanal	R\$ 15,56	R\$3.112,00
Banana	Kg	507,786	Semanal	R\$1,91	R\$969,87
Batata inglesa	Kg	740	Semanal	R\$ 2,30	R\$1.702,00
Bolacha caseira	Kg	195	Semanal	R\$ 15,90	R\$3.100,50
Cebola branca	Kg	314	Semanal	R\$ 2,23	R\$700,22
Cenoura	Kg	415	Semanal	R\$ 1,74	R\$722,10
Cebolinha verde	Kg	38	Semanal	R\$ 6,90	R\$262,20
Cuca/bolo	Kg	394	Semanal	R\$ 9,90	R\$3.900,60
Doce de leite pastoso	Kg	305	Semanal	R\$ 9,99	R\$3.046,95
Laranja	Kg	810	Semanal	R\$ 1,18	R\$955,80
Maça	Kg	595	Semanal	R\$ 5,06	R\$3.010,70
Pão caseiro	Kg	596,5	Semanal	R\$ 4,84	R\$2.887,06
Pepino	Kg	510	Semanal	R\$ 1,84	R\$938,40
Repolho	Kg	220	Semanal	R\$ 1,86	R\$409,20
Salsinha	Kg	20	Semanal	R\$ 6,90	R\$138,00
Tomate	Kg	600	Semanal	R\$ 2,56	R\$1.536,00
<b>Valor Total do Contrato</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 004/2015, Art.29. §3º).

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Referente à Chamada Pública nº 1/2015

Fornecedor Individual: Jordália Umbelino Bittencourt,  
portador (a) do RG: 669.535, CPF: 523.000.301-44 residente e  
domiciliado na Rua = Ammande Ruy,  
nº. 79, na cidade de Nova Santa Bárbara,  
Estado de Paraná, CEP: 86-250-000, DECLARA que os gêneros  
alimentícios a serem entregues são produzidos pelo (s) agricultor (es) familiar (es) relacionado (s)  
no projeto de venda.

Cidade, aos 06 de novembro de 2015.

Ass: Jordália Umbelino da Silva Bittencourt  
Nome: Jordália Umbelino da Silva Bittencourt  
RG: 669.535

000307

**Cliente**

Nome

ORDALIA U S BITTENCOURT

Agência

2573-9

Conta

16.642-1

**Movimento**

Data	Dep. origem	Histórico	Documento	Valor	Saldo
00/00/0000		Saldo Anterior			0,00 C
Juros*					0,00
Data de Débito de Juros					01/12/2015
IOF*					0,00
Data de Débito de IOF					01/12/2015
(*)Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários no mês anterior ao débito.					
<b>CREDITO BOMPRATODOS*</b>					<b>301,00 C</b>

**Empréstimos e Financiamentos**

Linhas de Crédito Crédito BOMPRATODOS\*

----- Crédito Novo -----  
BB Crédito Automático 301,00----- Financiamentos de Bens/Serviços -----  
BB Crediário/Construção 593,00

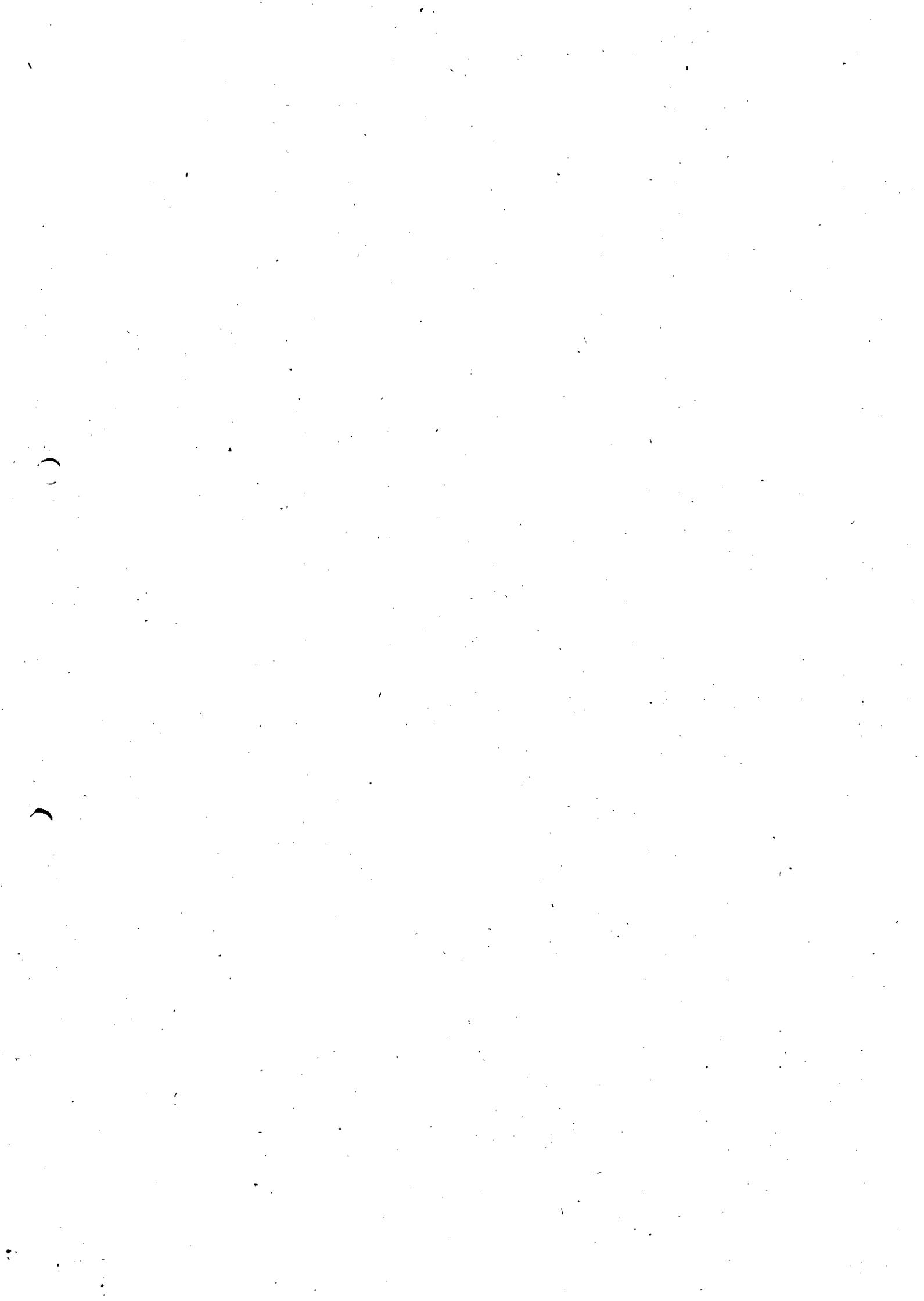
\*VALORES DE REFERÊNCIA. Sujeitos a confirmação no momento da contratação.

**Informações Adicionais**

- A TARIFA DESTE EXTRATO NAO SERA COBRADA

Impresso em 05.11.2015 às 11:52:41

Central de Atendimento BB - 4004 0001 ou 0800 729 0001  
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC - 0800 729 0722  
Ouvidoria BB - 0800 729 5678  
Deficientes Auditivos ou de Fala - 0800 729 0088



**ORDALIA UMBLINO DA SILVA**  
 R ARMANDO RUY, 79  
 CEP: 86260000  
 CPF: 62300030144  
 NOVA SANTA BARBARA - PR

**Revisão de Vencimento**  
 Responsabilidade de Manutenção de Iluminação Pública Municipal nº 43.32661  
 Valor a Pagar: R\$ 56163789

**Informações Técnicas**  
 No Medidor 0943403560 - MONOFÁSICO  
 Leitura Anterior: Leitura Atual: Medidor: 23122  
 03/05/2015 06/07/2015 33 dias  
 Constante de Multiplicação: 1,00  
 Consumo: 96 kWh  
 Data de Apresentação: 06/07/2015  
 Mes Referência: 07/2015

**Indicadores de Qualidade**  
 Proxima Leitura Prevista: 05/08/2015  
 RESERVA/RESIDENCIAL BAIXA RENDA  
 Tensão Contratada: 127 volts  
 Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 volts  
 Realizado Mensal: 1,13 h  
 Limite Mensal: 6,81 h  
 Realizado Trimestral: 11,82 h  
 Limite Trimestral: 7,10 h  
 Limite Anual: 23,64 h  
 14,20 h

**Informações Técnicas**  
 Conjunto ASSAI  
 Mes 05/2015  
 DIC FIC DNIC EUSD (R\$)  
 1,13 h 1,00 1,13 h  
 6,81 h 3,66 3,45 h 9,58  
 Limite Mensal: 6,81 h  
 Limite Trimestral: 11,82 h  
 Limite Anual: 23,64 h  
 14,20 h

**Indicadores de Qualidade**  
 Mes Cons (kWh) Data Tiro  
 JUN/15 96 03/06/2015  
 MAI/15 98 05/05/2015  
 Media 3 ultimos consumos: 99 kWh

**Valores Faturados**  
 Produto Descricao  
 01 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO kWh 30 0,166666 5,00  
 02 ENERGIA ELÉTRICA CONSUMO kWh 65 0,286307 18,61  
 03 ENERGIA CONS B VERMELHA kWh 2,55 2,55  
 Base de Cálculo do ICMS Valor Total de Nota Fiscal 26,49  
 Base de Cálculo do ICMS 0,00  
 Valor ICMS 0,00  
 Valor Total de Nota Fiscal 26,49  
 Reservado ao Fisco  
 BBB6,0A85,2659,0140,8515,72716,C129,39D4

**Composição dos Valores**  
 Energia 15,35  
 Distribuição 6,23  
 Transmissão 0,87  
 Tributos 1,88  
 Energia 2,86  
 TOTAL 26,49

**INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 1,59 CONFORME RES ANEEL 93/2005**  
 A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados a prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações  
 REAJUSTE TARIFÁRIO: EFETO MÉDIO 15,32% A PARTIR DE 24/08 RES ANEEL 1897/2015  
 DICA NÃO AO TRABALHO INFANTIL, LUGAR DE CRIANÇA E NA ESCOLA  
 Períodos Band Tarif: Vermelha 04/06-06/07

**NOTA FISCAL CONTÁ DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 554571 SÉRIE B**  
 Emitida em 06/07/2015

**Valor a Pagar**  
 Valor Total 56163789

**Vencimento**  
 07/2015

**Programa Luz Fraterna**  
 O valor de R\$ 26,49 está sendo pago pelo governo do Estado do Paraná  
 Controle: 01-20152362026764-70 56163789  
 Número de Identificação: 07-2015

Telefone: Duvidas: DDD 041 3266-1040 - Telefone ANEEL: 157-1546666 - Telefone ANEEL: 157-1546666 - Telefone ANEEL: 157-1546666  
 e faturado na origem para a verificação.

000000

500000



**Declaração de Aptidão ao Pronaf**

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0365209009821908100847

000311

**I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Nome: Geraldo Venancio Vitorio	2. Sexo: Masculino	
3. CPF: 365.209.009-82	4. Nome da Mãe: Tereza Pedro Carvalho	6. Dt de Nasc.: 12/05/1951
5. Apelido:	8. UF de Emissão do RG: PR	9. NIS:
7. RG: 4.495.664-0	11. Escolaridade: 1º Grau incompleto	
10. Naturalidade: União de Minas - MG		
12. Nome: Elioizir de Oliveira Vitorio	13. Sexo: Feminino	
14. CPF: 056.393.739-48	15. Nome da Mãe: Isalina Custidio de Oliveira	17. Dt de Nasc.: 19/10/1969
16. Apelido:	19. UF de Emissão do RG: PR	20. NIS: 00.000.00000-0
18. RG: 9.125.308-9	22. Escolaridade: 1º Grau incompleto	
21. Naturalidade: Curitiba - PR		

**MAP VÁLIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO OBTIDO NO SÍTIO: [HTTP://SINARND.A.GOV.BR/CREDTOD.ASP](http://sinarnda.gov.br/credito/dap.asp)**

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Associação

2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a

3. Atividades Principais: Agricultor/a

4. Área do Estabelecimento: 0,50 ha      5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): R.ES. (C.M.N. 3731)

	Renda Bruta		Renda Rebatida
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebate	R\$ 0,00	x 0,1	R\$ 0,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebate	R\$ 7.000,00	x 0,3	R\$ 2.100,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebate	R\$ 3.500,00	x 0,5	R\$ 1.750,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebate	R\$ 8.750,00	x 0,7	R\$ 6.125,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebate	R\$ 0,00	=	R\$ 0,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	R\$ 0,00	=	R\$ 0,00
vii. Total			R\$ 9.975,00
viii. Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento			R\$ 0,00

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %

8. Força de trabalho utilizada além da familiar: i. (X) Não contrata    ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 0  
iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

**II - Informações Complementares**

a) Enquadramentos Anteriores: 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Sim      2. Se sim, sob qual grupo? C

b) Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1

Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: Vila Rural Sol Nascente

3. Localização do imóvel: Água do Pocinho

4. Área do estabelecimento principal: 0,50 hectares      5. É proprietário do imóvel principal? Sim

6. Nome ou razão social do proprietário:

7. CPF/CNPJ do Proprietário:

**III - Declaração do(a) Beneficiário(a)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Polegar direito 1	Polegar direito 2
-------------------	-------------------

**IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA**

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CNPJ 78.133.824/0001-27      Entidade emissora

Assinatura: Fernando Cesar Machado      Rep. nº 721.159/04

Local: Al. Sítio Bonança      Data: 05/12/16      Eng. Agrônomo

Assinatura: CREA 22877-D-72-PR/90      Assinatura: 020.553.721-9-14

## FORNECEDORES INDIVIDUAIS

## FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL

1. Nome do Proponente Aivaldo Francisco Vitorino		2. CPF 365.20909-82	
3. Endereço Rua Rural do Naveante		4. Município/UF Nova Sta Barbara	
5. CEP 36250-000			
6. Nº da DAP Física SDW031520800021900000047		7. DDD/Fone (23) 9165.7713	
8. E-mail (quando houver)			
9. Banco Brasão		10. Nº da Agência 2573-9	
11. Nº da Conta Corrente			

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
Pepino	510	510			
Cebolinha Verde	KG	38			
Repolho	KG	220			
OBS: * Preço publicado no Edital n 1/2015					

Nome		CNPJ		Município
Endereço				Fone
Nome do Representante Legal			CPF	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual Aivaldo Francisco Vitorino	CPF:
---------------	-------------------------------------------------------------------	------

## ANEXO III

## ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Aipim/mandioca descascada	Kg	520	Mensal	R\$ 2,90	R\$1.508,00
Alface	Kg	524	Semanal	R\$2,10	R\$1.100,40
Alho	Kg	200	Semanal	R\$ 15,56	R\$3.112,00
Banana	Kg	507,786	Semanal	R\$1,91	R\$969,87
Batata inglesa	Kg	740	Semanal	R\$ 2,30	R\$1.702,00
Bolacha caseira	Kg	195	Semanal	R\$ 15,90	R\$3.100,50
Cebola branca	Kg	314	Semanal	R\$ 2,23	R\$700,22
Cenoura	Kg	415	Semanal	R\$ 1,74	R\$722,10
Cebolinha verde	Kg	38	Semanal	R\$ 6,90	R\$262,20
Cuca/bolo	Kg	394	Semanal	R\$ 9,90	R\$3.900,60
Doce de leite pastoso	Kg	305	Semanal	R\$ 9,99	R\$3.046,95
Laranja	Kg	810	Semanal	R\$ 1,18	R\$955,80
Maça	Kg	595	Semanal	R\$ 5,06	R\$3.010,70
Pão caseiro	Kg	596,5	Semanal	R\$ 4,84	R\$2.887,06
Pepino	Kg	510	Semanal	R\$ 1,84	R\$938,40
Repolho	Kg	220	Semanal	R\$ 1,86	R\$409,20
Salsinha	Kg	20	Semanal	R\$ 6,90	R\$138,00
Tomate	Kg	600	Semanal	R\$ 2,56	R\$1.536,00
<b>Valor Total do Contrato</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE nº 004/2015, Art.29, §3º).

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Referente à Chamada Pública nº 1/2015

Fornecedor Individual: Apuleio Almonaco Vitorino  
portador (a) do RG: 4-495664-0, CPF: 36526900-9-02, residente e  
domiciliado na Rua Rural do Rosário, Quadra 02, Lt. 10  
nº 1002, na cidade de Porto da Barra  
Estado de Pernambuco, CEP: 2625000, DECLARA que os gêneros  
alimentícios a serem entregues são produzidos pelo (s) agricultor (es) familiar (es) relacionado (s)  
no projeto de venda.

Cidade, aos 08 de novembro de 2015.Ass: Apuleio Almonaco VitorinoNome: Apuleio Almonaco VitorinoRG: 4-495664-0

Barco Postal

000315

Saldo de Carta-Postagem

Agência: 3633917 AC Nova SANTA BARBARA  
 Terminal: 36339102 Id. Icx: 339/05  
 Hó. Aut: 091007 Caixa: 85664805  
 Data: 02/10/2015 Hora: 09:10  
 Unidade de Brasil (a)

BRASIL

REFERENCIA

AGÊNCIA: 3633917 AC Nova SANTA BARBARA

VALOR	SALDO ATUAL	VALOR BLOQUEADO
	0,776	0,00
	2.050,200	0,00

DEPARTAMENTO DE CLIENTES BR  
 UNIDADE NACIONAL DE SERVIÇOS DE CORREIOS  
 CENTRO DE ATENDIMENTO BR 4004 0001 (CAPITAIS)  
 BR 0800 729 0001 (SERVIDORES)  
 SAL 0800 729 0722  
 GOV. DO RIO DE JANEIRO 378  
 SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CLIENTE BR 0800 729 0088

IDENTIFICACION PERSONAL  
C. ENS. 214. LINDO-2. FORM-314  
21/05/1958  
MARCIA SILVA  
DIRECCION GENERAL DE SIEMPRE  
21/05/1958

IDENTIFICACION PERSONAL  
MARCIA SILVA  


IDENTIFICACION PERSONAL  
MARCIA SILVA  
DIRECCION GENERAL DE SIEMPRE

MARCIA SILVA  
CPF: 022.378.399-48

Declaração de Aptidão ao Pronaf

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0022378399480109101011

000017

**I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar**

**a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar**

1. Nome: Djanira Siqueira da Silva		2. Sexo: Feminino	
3. CPF: 022.378.399-48		4. Nome da Mãe: Maria Ayla	
5. Apelido:		6. Dt de Nasc.: 24/05/1950	
7. RG: 7.645.750-6		8. UF de Emissão do RG: PR	
9. NIS:		11. Escolaridade: 1º Grau completo	
10. Naturalidade: Assai - PR		12. Nome:	
13. Sexo:		15. Nome da Mãe:	
14. CPF:		16. Apelido:	
17. Dt de Nasc.:		18. RG:	
19. UF de Emissão do RG:		20. NIS:	
21. Naturalidade:		22. Escolaridade: Desconhecido	

23. Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 2  
 24. Estado Civil: Viúvo  
 25. Nº de filhos: 2  
 26. Município: São Jerônimo da Serra - PR  
 27. Endereço: Rua São Vicente, nº 100 - São Jerônimo da Serra - PR  
 28. Município: São Jerônimo da Serra - PR

**b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar**

1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa
2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Proprietário/a
3. Atividades Principais: Agricultor/a

4. Área do Estabelecimento: 27,80 ha  
 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

**b. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): (R.E.S. (C.M.N. 373))**

	Renda Bruta		Renda Rebatida
i. Produtos e atividades agropecuárias com 90% de rebatido	R\$ 0,00	x 0,1	R\$ 0,00
ii. Produtos e atividades agropecuárias com 70% de rebatido	R\$ 10.000,00	x 0,3	R\$ 3.000,00
iii. Produtos e atividades agropecuárias com 50% de rebatido	R\$ 15.000,00	x 0,5	R\$ 7.500,00
iv. Produtos e atividades agropecuárias com 30% de rebatido	R\$ 0,00	x 0,7	R\$ 0,00
v. Produtos e atividades agropecuárias sem rebatido	R\$ 0,00	=	R\$ 0,00
vi. Produtos não rurais, excluídos os proventos de benefícios previdenciários de atividades rurais e de outros benefícios sociais	R\$ 0,00	=	R\$ 0,00
vii. Total			R\$ 10.500,00
viii. Rendas vinculadas a benefícios previdenciários decorrentes de atividades rurais ou a outros benefícios sociais de todos os residentes no estabelecimento			R\$ 0,00

7. Percentual da renda bruta familiar anual proveniente das atividades desenvolvidas no estabelecimento: 100,00 %
8. Força de trabalho utilizada além da familiar: i. (X) Não contrata ii. () Contrata empregados eventuais: quantidade de dias X Homens/Ano: 0  
 iii. () Contrata empregados Permanentes: quantos: 0

**II - Informações Complementares**

- a) Enquadramentos Anteriores: 1. Já obteve anteriormente crédito ao amparo do Pronaf? Sim 2. Se sim, sob qual grupo? C
- b) Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1
- Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: Sítio São Vicente
3. Localização do imóvel: Água do Tigre - São Jerônimo da Serra
4. Área do estabelecimento principal: 27,80 hectares 5. É proprietário do imóvel principal? Sim
6. Nome ou razão social do proprietário:
7. CPF/CNPJ do Proprietário:

**III - Declaração do(a) Beneficiário(a)**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Polegar direito 1	Polegar direito 2
-------------------	-------------------

**IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA**

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CNPJ 78.133.824/0001-27  
 Local: N STA BARBOSA Data: 10/10/2015

Entidade emissora: Representante: Fernando Cesar Machado  
 Engº Agrônomo  
 Crea 22617-D-7ª Região  
 553 724 150-04

## FORNECEDORES INDIVIDUAIS

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente DEJAVINA SIQUEIRA DA SILVA			2. CPF 022.378.399-48		
3. Endereço SÍTIO SÃO JOSÉ		4. Município/UF NOVA SANTA RIBANA		5. CEP 86250000	
6. Nº da DAP Física SDW002237		7. DDD/Fone 43.9192-0971		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco Banco Brasil	10. Nº da Agência 2573-9		11. Nº da Conta Corrente 6.961-2		
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
CUCA/BOLO	KG	394	9,90	3.900,60	
DOCE DE LEITE	KG	305	9,99	3.047,95	
OBS: * Preço publicado no Edital n 1/2015					
Nome		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data: 10/11/2015	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF: 022.378.399-48 Dejavina Siqueira da Silva			

## ANEXO III

## ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Aipim/mandioca descascada	Kg	520	Mensal	R\$ 2,90	R\$1.508,00
Alface	Kg	524	Semanal	R\$2,10	R\$1.100,40
Alho	Kg	200	Semanal	R\$ 15,56	R\$3.112,00
Banana	Kg	507,786	Semanal	R\$1,91	R\$969,87
Batata inglesa	Kg	740	Semanal	R\$ 2,30	R\$1.702,00
Bolacha caseira	Kg	195	Semanal	R\$ 15,90	R\$3.100,50
Cebola branca	Kg	314	Semanal	R\$ 2,23	R\$700,22
Cenoura	Kg	415	Semanal	R\$ 1,74	R\$722,10
Cebolinha verde	Kg	38	Semanal	R\$ 6,90	R\$262,20
Cuca/bolo	Kg	394	Semanal	R\$ 9,90	R\$3.900,60
Doce de leite pastoso	Kg	305	Semanal	R\$ 9,99	R\$3.046,95
Laranja	Kg	810	Semanal	R\$ 1,18	R\$955,80
Maça	Kg	595	Semanal	R\$ 5,06	R\$3.010,70
Pão caseiro	Kg	596,5	Semanal	R\$ 4,84	R\$2.887,06
Pepino	Kg	510	Semanal	R\$ 1,84	R\$938,40
Repolho	Kg	220	Semanal	R\$ 1,86	R\$409,20
Salsinha	Kg	20	Semanal	R\$ 6,90	R\$138,00
Tomate	Kg	600	Semanal	R\$ 2,56	R\$1.536,00
<b>Valor Total do Contrato</b>					<b>R\$ 30.000,00</b>

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE n° 004/2015, Art.29. §3º).

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Referente à Chamada Pública nº 1/2015

Fornecedor Individual: DIANA SIQUEIRA DA SILVA  
portador (a) do RG: 7.645.750-6, CPF: 022.378.377-48, residente e  
domiciliado na SITIO SÃO JOSÉ,  
nº. 511, na cidade de NOVA SANTA BARBARA,  
Estado de PARANÁ, CEP: 86250-000, DECLARA que os gêneros  
alimentícios a serem entregues são produzidos pelo (s) agricultor (es) familiar (es) relacionado (s)  
no projeto de venda.

Cidade, aos 10 de NOVEMBRO de 2015.Ass: DIANA SIQUEIRA DA SILVANome: DIANA SIQUEIRA DA SILVARG: 7.645.750-6

VISA



8526 6721 1861

000000

000322



58  
BUENOS AIRES

155.449-87

CPF

Receita Federal

## FORNECEDORES INDIVIDUAIS

FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL					
1. Nome do Proponente Walter Bruno Aguiar			2. CPF 32 7 155 444 - 87		
3. Endereço Vila Lusa, São Mateus		4. Município/UF Nova União - Paraíba		5. CEP 86250 000	
6. Nº da DAP Física SDW0327155449870708141144		7. DDD/Fone 43 - 91554908		8. E-mail (quando houver) Tommy.torti@netmail.com	
9. Banco Brasil	10. Nº da Agência 2573-9		11. Nº da Conta Corrente 12776-0		
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
monclera		520 Kg	2,90	1508,00	
OBS: * Preço publicado no Edital n 1/2015					
Nome Walter Bruno Aguiar		CNPJ		Município	
Endereço				Fone	
Nome do Representante Legal			CPF		
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:			

Declaração de Aptidão ao Pronaf

1ª via - Agricultor Familiar. 2ª via - Emitente

SDW0327155449870708141144

I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: Walter Bueno Gabriel

1.CPF: 327.155.449-87	2.Nome: Walter Bueno Gabriel
3.Sexo: Masculino	4.Nome da Mãe: Elzira Bittencourt
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 04/01/1958
7.RG: 1.958.868-8	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Santa Cecilia do Pavão - PR
11.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

2º Titular da DAP: Everida Tosti Gabriel

12.CPF: 018.864.089-47	13.Nome: Everida Tosti Gabriel
14.Sexo: Feminino	15.Nome da Mãe: Francisca Lisboa Tosti
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.: 25/01/1966
18.RG: 5.246.161-8	19. UF de Emissão do RG: PR
20.NIS: 00.000.00000-0	21.Naturalidade: Nova Santa Bárbara - PR
22.Escolaridade: 1º Grau incompleto	

**DAP VÁLIDA APENAS SE ACOMPANHADA DO SEU EXTRATO**  
**OBTIDO NO SÍTIO: HTTP://SINARMDA.COV.BR/CREDITO/DARASP**

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

- 1. Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença Cooperativa
- 2. Condição(ões) de posse e uso da terra: Arrendatário/a Rural
- 3. Atividades Principais: Agricultor/a
- 4. Área do Estabelecimento: 2,42 ha
- 5. Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

6. Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, a contar da data do preenchimento da DAP): RES (C.M.N.: 373)

Renda do estabelecimento		Renda fora do estabelecimento	
Agropecuária Estimada:	R\$ 81.500,00	Total Auferida:	R\$ 0
Não Agropecuária Estimada:	R\$ 0	Desconto:	R\$ 0
Total:	R\$ 81.500,00	Total com desconto:	R\$ 0
Renda de Enquadramento:	R\$ 81.500,00	% da Renda do Estabelecimento:	R\$ 100,00

7. Força de trabalho familiar:

- 7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento: 2
- 7.2. Número de empregados permanentes contratados: 0
- 7.3. Há permanência de força de trabalho familiar? Sim

IV - Informações Complementares

- Imóveis Rurais: 1. Nº de imóveis explorados: 1
- 4. Área do estabelecimento: 2,42 hectares
- Sobre o imóvel principal: 2. Denominação do imóvel: Sítio São Jorge
- 5. É proprietário do imóvel principal? Não
- 3. Localização do imóvel: Água do José Maria - Santa Cecilia d
- 6. Nome ou razão social do proprietário: Otacilio Barbosa de Souza
- 7. CPF/CNPJ do Proprietário: 069.902.589-34

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MDA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos na Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a) (s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CNPJ 78.133.824/0001-27 Entidade emissora Representante: CPF 653.721.159-04

Nova Santa Bárbara 21/08/14  
 Local Data

Fernando Cesar Machado  
 Eng. Agrônomo

## ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DE ALIMENTOS

Referente à Chamada Pública nº 1/2015

Fornecedor Individual: WALTER BUENO GABRIEL  
portador (a) do RG: 1.958.868-8, CPF: 327.155.449-87 residente e  
domiciliado na VILA RURAL SÃO VASCO  
nº. 5/0, na cidade de NOVA SERRA  
Estado de PARANÁ, CEP: 86250-000, DECLARA que os gêneros  
alimentícios a serem entregues são produzidos pelo (s) agricultor (es) familiar (es) relacionado (s)  
no projeto de venda.

Cidade, aos 03 de NOVEMBRO de 2015.Ass: Walter Bueno GabrielNome: WALTER BUENO GABRIELRG: 1.958.868-8

WALTER BUENO GABRIEL  
GLB AGUA DO POCINHO - VILA RURAL

CEP: 96260000  
CPF: 32715544987

NOVA SANTA BARBARA - PR

Unidade Consumidora

43678947000000

23/09/2015

R\$ 84,92

Responsabilidade de Manutenção: Município de Nova Santa Barbara - PR - CEP: 96260-000

### Reaviso de Vencimento

### Informações Técnicas

No. Medidor: 0821804942 - MONOFASICO

Mes Referência: 09/2015

Leitura Atual  
03/09/2015  
2876

Constante de  
Multiplicação  
1,00

Consumo  
Medio/Dia  
6,76 kWh

Proxima Leitura Prevista: 05/10/2015

RURAL/MORTICULTURA, EXC MORANGO

### Indicadores de Qualidade

Conjunto:	DIC	FIG	DMIC	EUSD (R\$)	Tensão Contratada:
ASSAI					127 volts
Realizado Mensal:	0,00 h	0,00	0,00 h		
Limite Mensal:	11,30 h	7,89	6,19 h	21,02	Limite faixa adequada de Tensão: 117 - 133 volts
Limite Trimestral:	22,61 h	16,79			
Limite Anual:	46,22 h	31,58			

Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.	Mes	Cons. (kWh)	Data Pgto.
AGO/15	162		JUN/15	168	06/08/2015
JUL/15	164	06/08/2015			

Media 3 últimos consumos: 164 kWh

### Valores Faturados

NOTA FISCAL CONTA DE ENERGIA ELETRICA no. 557568 Serie B  
Emitida em 03/09/2015

Produto	Un.	Consumo	Valor Unitario	Valor Total	Base de Calculo	Aliq ICMS
01 ENERGIA ELETRICA CONSUMO	kWh	196	0,341938	67,02	67,02	0,00%
02 ENERGIA CONS. B. VERMELHA	kWh			11,13	11,13	0,00%
03 ACRESCIMO MORATORIO				0,57		
04 ACRESCIMO MORATORIO				0,21		
05 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				-1,16		
06 MULTA POR ATRASO NO PAGAMENT				1,23		
07 JUROS CONTA ANTERIOR				0,28		
08 JUROS CONTA ANTERIOR				0,86		
09 SERV. EMISSAO DE 2 VIA FATURA				2,46		

Base de Calculo do ICMS: 0,00 Valor ICMS: 0,00 Valor Total da Nota Fiscal: 84,92

Composicao dos Valores	Reservado ao Fisco
Energia 47,20	
Distribuicao 16,33	
Transmissao 2,53	
Tributos 3,90	
Encargos 8,18	
TOTAL 78,16	

B926.E75C.34CA.55F1.F104.18AD.A3E5.C2D5

INCLUSO NA FATURA PIS/COFINS NO VALOR DE R\$ 3,90, CONFORME RES. ANEEL 93/2006  
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores nao relacionados  
a prestacao do servico de energia eletrica, como convenios e doacoes.  
A PARTIR DE 01/09/2015, BANDEIRA VERMELHA DE R\$0,045/KWH - RES ANEEL 1945/2015  
DEBITOS: 08/2015 R\$ 66,36  
Periodos Band. Tarif.: Vermelha: 06/08-05/09

Telefone Ouvidoria Copel: 0800 647 0606 - Telefone ANEEL: 167 (Ligacao gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para celulares)

Controle 01-20152531472281-9 Numero de Identificacao 43678947 Mes 09/2015 FS (1.7.55 0)

83630000000 4 84920111000 4 00101020152 1 53147228109 0







PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000023

**ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2**

**REF: CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2015**

Ata de apresentação dos projetos de venda, em atendimento ao edital de Chamada Pública nº 1/2015, referente à Dispensa de Licitação Nº 13/2015, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015), às 10:00 horas no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, reuniram-se, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Nivaldir Silvestre, RG nº 5.304.068-3 SSP/PR, Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR e a Sra. Madalena B. S. Carvalho, RG nº 5.740.921-5 SSP/PR, designados pela Portaria nº 070/2015, e a Sra. Maisa Vieira, Nutricionista do Município, para proceder à apresentação dos projetos de vendas entregues pelos produtores rurais interessados na execução do objeto da Chamada Pública nº 1/2015, referente à Dispensa de Licitação Nº 13/2015, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015. Aberta a sessão o presidente informou que apresentaram projetos de vendas 25 (vinte e cinco) produtores rurais, sendo eles: **GILMA DE JESUS SOUZA**, CPF nº 030.846.219-00, **WALTER BUENO GABRIEL**, CPF nº 327.155.449-87, **JOÃO BATISTA GABRIEL**, CPF nº 365.292.499-15, **WALTER JUNIOR TOSTI GABRIEL**, CPF nº 049.247.799-03, **JOCIR SAMPAIO**, CPF nº 639.750.179-53, **JULIANA DE PAULA**, CPF nº 062.464.039-64, **ELIZABETE APARECIDA MOREIRA**, CPF nº 766.454.109-30, **ANDRÉA DOS REIS BITTENCOURT**, CPF nº 065.228.649-67, **GERALDO VENANCIO VITORIO**, CPF nº 365.209.009.82, **DJANIRA SIQUEIRA DA SILVA**, CPF nº 022.378.399-48, **ORDALIA UMBELINO DA SILVA BITTENCOURT**, CPF nº 523.000.301-44, **LUIZ LUDITK**, CPF nº 444.195.549-91, **REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF nº 040.366.909-06, **SILVANA SILVA DOS SANTOS MENDES**, CPF nº 053.797.919-05, **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF nº 565.610.409-53, **WALDERLY APARECIDO LUDITK**, CPF nº 508.236.399-91, **HELENA APARECIDA RIBEIRO**, CPF nº 038.791.459-54, **NELSON BARBOSA DE SOUZA**, CPF nº 482.232.049-91, **OLIVEIRA NUNES**, CPF nº 329.539.929-87, **APARECIDA MARIA ROMAGNOLO**, CPF nº 059.022.989-38, **MARCELO JOSE ROMAGNOLO**, CPF nº 028.551.139-49, **IZAIAS DE SOUZA**, CPF nº 142.280.179-91, **ALEXANDRE ANTAL FILHO**, CPF nº 173.148.019-91, **ANTONIO PAULA PINTO**, CPF nº 189.287.069-04 e **WALDOMIRO DO NASCIMENTO**, CPF nº 062.297.359-20. Após a classificação dos produtores rurais, chegou-se aos seguintes valores: **GILMA DE JESUS SOUZA**, CPF nº 030.846.219-00, num valor de **R\$ 1.190,87** (um mil, cento e noventa reais e oitenta e sete centavos), **WALTER BUENO GABRIEL**, CPF nº 327.155.449-87, num valor de **R\$ 502,67** (quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos), **JOÃO BATISTA GABRIEL**, CPF nº



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000229

nº 365.292.499-15, num valor de **R\$ 1.272,30** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos), **WALTER JUNIOR TOSTI GABRIEL**, CPF nº 049.247.799-03, num valor de **R\$ 1.556,00** (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), **JOCIR SAMPAIO**, CPF nº 639.750.179-53, num valor de **R\$ 4.177,20** (quatro mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos), **JULIANA DE PAULA**, CPF nº 062.464.039-64, num valor de **R\$ 1.497,95** (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), **ELIZABETE APARECIDA MOREIRA**, CPF nº 766.454.109-30, num valor de **R\$ 2.213,67** (dois mil, duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos), **ANDRÉA DOS REIS BITTENCOURT**, CPF nº 065.228.649-67, num valor de **R\$ 516,75** (quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), **GERALDO VENANCIO VITORIO**, CPF nº 365.209.009.82, num valor de **R\$ 936,00** (novecentos e trinta e seis reais), **DJANIRA SIQUEIRA DA SILVA**, CPF nº 022.378.399-48, num valor de **R\$ 1.736,89** (um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), **ORDALIA UMBELINO DA SILVA BITTENCOURT**, CPF nº 523.000.301-44, num valor de **R\$ 761,74** (setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), **LUIZ LUDITK**, CPF nº 444.195.549-91, num valor de **R\$ 318,60** (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), **REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF nº 040.366.909-06, num valor de **R\$ 318,60** (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), **SILVANA SILVA DOS SANTOS MENDES**, CPF nº 053.797.919-05, num valor de **R\$ 721,77** (setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF nº 565.610.409-53, num valor de **R\$ 721,77** (setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), **WALDERLY APARECIDO LUDITK**, CPF nº 508.236.399-91, num valor de **R\$ 904,82** (novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), **HELENA APARECIDA RIBEIRO**, CPF nº 038.791.459-54, num valor de **R\$ 1.028,75** (um mil, vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), **NELSON BARBOSA DE SOUZA**, CPF nº 482.232.049-91, num valor de **R\$ 1.505,35** (um mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), **OLIVEIRA NUNES**, CPF nº 329.539.929-87, num valor de **R\$ 1.556,00** (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), **APARECIDA MARIA ROMAGNOLO**, CPF nº 059.022.989-38, num valor de **R\$ 2.055,49** (dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), **MARCELO JOSE ROMAGNOLO**, CPF nº 028.551.139-49, num valor de **R\$ 1.531,42** (um mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), **IZAIAS DE SOUZA**, CPF nº 142.280.179-91, num valor de **R\$ 516,75** (quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), **ALEXANDRE ANTAL FILHO**, CPF nº 173.148.019-91, num valor de **R\$ 975,15** (novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), **ANTONIO PAULA PINTO**, CPF nº 189.287.069-04, num valor de **R\$ 721,77** (setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) e **WALDOMIRO DO NASCIMENTO**, CPF nº 062.297.359-20, num valor de **R\$ 761,74** (setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme relatório detalhado anexo. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Maria José Rezende, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.

*Nivaldir Silvestre*  
**Nivaldir Silvestre**

Presidente da Comissão de Licitação

*Maria José Rezende*  
**Maria José Rezende**  
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000056

  
**Madalena B. S. Carvalho**  
Membro

**Maisa Vieira**  
Nutricionista

# CLASSIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015

Produto	Unidade	Quantidade	Preço	Produtor						de Produto r Classifi cado	Qtd de Kg POR PRODU TOR	Valor POR PRODUTOR	Valor TOTAL	
				Produtor 1	Produtor 2	Produtor 3	Produtor 4	Produtor 5	Produtor 6					
Aipim/mandioca descascada	Kg	520	R\$ 2,90	Gilma de Jesus Souza	Walter Bueno G	Marcelo J. R.					3	173,333	R\$ 502,67	R\$ 1.508,00
Alface	Kg	524	R\$ 2,10	Gilma de Jesus Souza	João B. Gabriel						2	262	R\$ 550,20	R\$ 1.100,40
Alho	Kg	200	R\$ 15,56	Walter Junior Tosti Gabriel	Oliveira Nunes						2	100	R\$ 1.556,00	R\$ 3.112,00
Banana	Kg	507,786	R\$ 1,91	Jocir Sampaio							1	507,786	R\$ 969,87	R\$ 969,87
Batata inglesa	Kg	740	R\$ 2,30	Jocir Sampaio							1	740	R\$ 1.702,00	R\$ 1.702,00
Bolacha caseira	Kg	195	R\$ 15,90	Juliana de Paula	Elizabete Aparec	Andréa dos	Helena Ap'	Marcelo J. I	Izaias		6	32,5	R\$ 516,75	R\$ 3.100,50
Cebola branca	Kg	314	R\$ 2,23	Walderly Aparecido Luditk							1	314	R\$ 700,22	R\$ 700,22
Cenoura	Kg	415	R\$ 1,74	João Batista Gabriel							1	415	R\$ 722,10	R\$ 722,10
Cebolinha verde	Kg	38	R\$ 6,90	Geraldo Venancio Vitorio							1	38	R\$ 262,20	R\$ 262,20
Cuca/bolo	Kg	394	R\$ 9,90	Elizabete Aparecida Moreira	Djanira Siqueira	Aparecida M	Alexandre				4	98,5	R\$ 975,15	R\$ 3.900,60
Doce de leite pastoso	Kg	305	R\$ 9,99	Ordalia Umb. da Silva Bittencourt	Djanira Siqueira	Aparecida M	Waldomiro				4	76,25	R\$ 761,74	R\$ 3.046,95
Laranja	Kg	810	R\$ 1,18	Luiz Luditk	Reinaldo Franc.	Aparecida M. R.					3	270	R\$ 318,60	R\$ 955,80
Maça	Kg	595	R\$ 5,06	Jocir Sampaio	Nelson B. Souza						2	297,5	R\$ 1.505,35	R\$ 3.010,70
Pão caseiro	Kg	596,5	R\$ 4,84	Elizabete Aparecida Moreira	Silvana S. dos S	José Franc.	Antônio				4	149,125	R\$ 721,77	R\$ 2.887,06
Pepino	Kg	510	R\$ 1,84	Juliana de Paula	Geraldo Venancio Vitorio						2	255	R\$ 469,20	R\$ 938,40
Repolho	Kg	220	R\$ 1,86	Walderly Aparecido Luditk	Geraldo Venancio Vitorio						2	110	R\$ 204,60	R\$ 409,20
Salsinha	Kg	20	R\$ 6,90	Gilma de Jesus Souza							1	20	R\$ 138,00	R\$ 138,00
Tomate	Kg	600	R\$ 2,56	Juliana de Paula	Helena Aparecid	Marcelo J. R.					3	200	R\$ 512,00	R\$ 1.536,00

## CLASSIFICAÇÃO POR PRODUTOR

## VALOR TOTAL POR PRODUTOR

Gilma de Jesus Souza	R\$ 502,67	R\$ 550,20	R\$ 138,00	<b>R\$ 1.190,87</b>
Walter Bueno Gabriel	R\$ 502,67			<b>R\$ 502,67</b>
João Batista Gabriel	R\$ 550,20	R\$ 722,10		<b>R\$ 1.272,30</b>
Walter Junior Tosti Gabriel	R\$ 1.556,00			<b>R\$ 1.556,00</b>
Jocir Sampaio	R\$ 969,87	R\$ 1.702,00	R\$ 1.505,35	<b>R\$ 4.177,22</b>
Juliana de Paula	R\$ 516,75	R\$ 469,20	R\$ 512,00	<b>R\$ 1.497,95</b>
Elizabete Aparecida Moreira	R\$ 516,75	R\$ 975,15	R\$ 721,77	<b>R\$ 2.213,67</b>
Andréa dos Reis Bittencourt	R\$ 516,75			<b>R\$ 516,75</b>
Geraldo Venancio Vitorio	R\$ 262,20	R\$ 469,20	R\$ 204,60	<b>R\$ 936,00</b>
Djanira Siqueira da Silva	R\$ 975,15	R\$ 761,74		<b>R\$ 1.736,89</b>
Ordalia Umb. da Silva Bittenc	R\$ 761,74			<b>R\$ 761,74</b>
Luiz Luditk	R\$ 318,60			<b>R\$ 318,60</b>
Reinaldo Francisco dos Santos	R\$ 318,60			<b>R\$ 318,60</b>
Silvana Silva dos Santos Mend	R\$ 721,77			<b>R\$ 721,77</b>
José Francisco dos Santos	R\$ 721,77			<b>R\$ 721,77</b>
Walderly Aparecido Luditk	R\$ 204,60	R\$ 700,22		<b>R\$ 904,82</b>
Helena Aparecida Ribeiro	R\$ 516,75	R\$ 512,00		<b>R\$ 1.028,75</b>
Nelson Barbosa de Souza	R\$ 1.505,35			<b>R\$ 1.505,35</b>
Oliveira Nunes	R\$ 1.556,00			<b>R\$ 1.556,00</b>
Aparecida Maria Romagnolo	R\$ 318,60	R\$ 975,15	R\$ 761,74	<b>R\$ 2.055,49</b>
Marcelo José Romagnolo	R\$ 502,67	R\$ 516,75	R\$ 512,00	<b>R\$ 1.531,42</b>
Izaias de Souza	R\$ 516,75			<b>R\$ 516,75</b>
Alexandre Antal Filho	R\$ 975,15			<b>R\$ 975,15</b>
Antônio de Paula Pinto	R\$ 721,77			<b>R\$ 721,77</b>
Waldomiro do Nascimento	R\$ 761,74			<b>R\$ 761,74</b>
				<b>R\$ 30.000,04</b>

000051



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015****Dispensa de Licitação nº 13/2015****Processo Administrativo nº 075/2015**

De: **Comissão de Licitação**  
Para: **Departamento Jurídico**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 23 de novembro de 2015, às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, para proceder à apresentação dos projetos de vendas entregues pelos produtores rurais interessados na execução do objeto da **Chamada Pública nº 1/2015, referente à Dispensa de Licitação Nº 13/2015, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015.** Apresentaram projetos de vendas 25 (vinte e cinco) produtores rurais, sendo eles: **GILMA DE JESUS SOUZA**, CPF nº 030.846.219-00, **WALTER BUENO GABRIEL**, CPF nº 327.155.449-87, **JOÃO BATISTA GABRIEL**, CPF nº 365.292.499-15, **WALTER JUNIOR TOSTI GABRIEL**, CPF nº 049.247.799-03, **JOCIR SAMPAIO**, CPF nº 639.750.179-53, **JULIANA DE PAULA**, CPF nº 062.464.039-64, **ELIZABETE APARECIDA MOREIRA**, CPF nº 766.454.109-30, **ANDRÉA DOS REIS BITTENCOURT**, CPF nº 065.228.649-67, **GERALDO VENANCIO VITORIO**, CPF nº 365.209.009.82, **DJANIRA SIQUEIRA DA SILVA**, CPF nº 022.378.399-48, **ORDALIA UMBELINO DA SILVA BITTENCOURT**, CPF nº 523.000.301-44, **LUIZ LUDITK**, CPF nº 444.195.549-91, **REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF nº 040.366.909-06, **SILVANA SILVA DOS SANTOS MENDES**, CPF nº 053.797.919-05, **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF nº 565.610.409-53, **WALDERLY APARECIDO LUDITK**, CPF nº 508.236.399-91, **HELENA APARECIDA RIBEIRO**, CPF nº 038.791.459-54, **NELSON BARBOSA DE SOUZA**, CPF nº 482.232.049-91, **OLIVEIRA NUNES**, CPF nº 329.539.929-87, **APARECIDA MARIA ROMAGNOLO**, CPF nº 059.022.989-38, **MARCELO JOSE ROMAGNOLO**, CPF nº 028.551.139-49, **IZAIAS DE**



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**SOUZA**, CPF nº 142.280.179-91, **ALEXANDRE ANTAL FILHO**, CPF nº 173.148.019-91, **ANTONIO PAULA PINTO**, CPF nº 189.287.069-04 e **WALDOMIRO DO NASCIMENTO**, CPF nº 062.297.359-20. Após a classificação dos produtores rurais locais, chegou-se aos seguintes valores: **GILMA DE JESUS SOUZA**, CPF nº 030.846.219-00, num valor de **R\$ 1.190,87** (um mil, cento e noventa reais e oitenta e sete centavos), **WALTER BUENO GABRIEL**, CPF nº 327.155.449-87, num valor de **R\$ 502,67** (quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos), **JOÃO BATISTA GABRIEL**, CPF nº 365.292.499-15, num valor de **R\$ 1.272,30** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos), **WALTER JUNIOR TOSTI GABRIEL**, CPF nº 049.247.799-03, num valor de **R\$ 1.556,00** (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), **JOCIR SAMPAIO**, CPF nº 639.750.179-53, num valor de **R\$ 4.177,20** (quatro mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos), **JULIANA DE PAULA**, CPF nº 062.464.039-64, num valor de **R\$ 1.497,95** (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), **ELIZABETE APARECIDA MOREIRA**, CPF nº 766.454.109-30, num valor de **R\$ 2.213,67** (dois mil, duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos), **ANDRÉA DOS REIS BITTENCOURT**, CPF nº 065.228.649-67, num valor de **R\$ 516,75** (quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), **GERALDO VENANCIO VITORIO**, CPF nº 365.209.009.82, num valor de **R\$ 936,00** (novecentos e trinta e seis reais), **DJANIRA SIQUEIRA DA SILVA**, CPF nº 022.378.399-48, num valor de **R\$ 1.736,89** (um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), **ORDALIA UMBELINO DA SILVA BITTENCOURT**, CPF nº 523.000.301-44, num valor de **R\$ 761,74** (setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), **LUIZ LUDITK**, CPF nº 444.195.549-91, num valor de **R\$ 318,60** (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), **REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF nº 040.366.909-06, num valor de **R\$ 318,60** (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), **SILVANA SILVA DOS SANTOS MENDES**, CPF nº 053.797.919-05, num valor de **R\$ 721,77** (setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF nº 565.610.409-53, num valor de **R\$ 721,77** (setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), **WALDERLY APARECIDO LUDITK**, CPF nº 508.236.399-91, num valor de **R\$ 904,82** (novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), **HELENA APARECIDA RIBEIRO**, CPF nº 038.791.459-54, num valor de **R\$ 1.028,75** (um mil, vinte e oito reais e



REFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

000034

setenta e cinco centavos), **NELSON BARBOSA DE SOUZA**, CPF n° 482.232.049-91, num valor de **R\$ 1.505,35** (um mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), **OLIVEIRA NUNES**, CPF n° 329.539.929-87, num valor de **R\$ 1.556,00** (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), **APARECIDA MARIA ROMAGNOLO**, CPF n° 059.022.989-38, num valor de **R\$ 2.055,49** (dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), **MARCELO JOSE ROMAGNOLO**, CPF n° 028.551.139-49, num valor de **R\$ 1.531,42** (um mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), **IZAIAS DE SOUZA**, CPF n° 142.280.179-91, num valor de **R\$ 516,75** (quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), **ALEXANDRE ANTAL FILHO**, CPF n° 173.148.019-91, num valor de **R\$ 975,15** (novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), **ANTONIO PAULA PINTO**, CPF n° 189.287.069-04, num valor de **R\$ 721,77** (setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) e **WALDOMIRO DO NASCIMENTO**, CPF n° 062.297.359-20, num valor de **R\$ 761,74** (setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 26/11/2015.

*Nivaldir Silvestre*  
**Nivaldir Silvestre**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n° 070/2014



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

000035

Origem: Depto. Jurídico

Destino: Prefeito Municipal.

### PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 26 de novembro de 2015, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de Dispensa de Licitação nº 013/2015 que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015 conforme solicitação da mesma passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de Dispensa de Licitação, observando o contido no artigo 14, §1º da Lei n.º 11.497/2009 e Resolução n.º 026/2013/FNDE, estando a dispensa baseada no



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Chamamento Público, conforme previsto no artigo 24 da Lei n.º 8.666/93.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município na data de 28 de outubro de 2015, conforme consta do processo, cumprindo-se desta forma o que determina art 21 da Lei n.º 8.666/93, aguardou-se o prazo de inscrição que foi de 29/10/2015 à 18/11/2015, onde constatou-se que 25 (vinte e cinco) produtores rurais apresentaram projetos de vendas junto À Comissão permanente de licitação, sendo eles: **GILMA DE JESUS SOUZA**, CPF n.º 030.846.219-00, **WALTER BUENO GABRIEL**, CPF n.º 327.155.449-87, **JOÃO BATISTA GABRIEL**, CPF n.º 365.292.499-15, **WALTER JUNIOR TOSTI GABRIEL**, CPF n.º 049.247.799-03, **JOCIR SAMPAIO**, CPF n.º 639.750.179-53, **JULIANA DE PAULA**, CPF n.º 062.464.039-64, **ELIZABETE APARECIDA MOREIRA**, CPF n.º 766.454.109-30, **ANDRÉA DOS REIS BITTENCOURT**, CPF n.º 065.228.649-67, **GERALDO VENANCIO VITORIO**, CPF n.º 365.209.009.82, **DJANIRA SIQUEIRA DA SILVA**, CPF n.º 022.378.399-48, **ORDALIA UMBELINO DA SILVA BITTENCOURT**, CPF n.º 523.000.301-44, **LUIZ LUDITK**, CPF n.º 444.195.549-91, **REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF n.º 040.366.909-06, **SILVANA SILVA DOS SANTOS MENDES**, CPF n.º 053.797.919-05, **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF n.º 565.610.409-53, **WALDERLY APARECIDO LUDITK**, CPF n.º 508.236.399-91, **HELENA APARECIDA RIBEIRO**, CPF n.º 038.791.459-54, **NELSON BARBOSA DE SOUZA**, CPF n.º 482.232.049-91, **OLIVEIRA NUNES**, CPF n.º 329.539.929-87, **APARECIDA MARIA ROMAGNOLO**, CPF n.º 059.022.989-38, **MARCELO JOSE ROMAGNOLO**, CPF n.º 028.551.139-49, **IZAIAS DE SOUZA**, CPF n.º 142.280.179-91, **ALEXANDRE ANTAL FILHO**, CPF n.º 173.148.019-91, **ANTONIO PAULA PINTO**, CPF n.º 189.287.069-04 e **WALDOMIRO DO NASCIMENTO**, CPF n.º 062.297.359-20.

Após a classificação dos produtores rurais locais, chegou-se aos seguintes valores: **GILMA DE JESUS SOUZA**, CPF n.º 030.846.219-00, num valor de **R\$ 1.190,87** (um mil, cento e noventa reais



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

000036

e oitenta e sete centavos), **WALTER BUENO GABRIEL**, CPF nº 327.155.449-87, num valor de **R\$ 502,67** (quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos), **JOÃO BATISTA GABRIEL**, CPF nº 365.292.499-15, num valor de **R\$ 1.272,30** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos), **WALTER JUNIOR TOSTI GABRIEL**, CPF nº 049.247.799-03, num valor de **R\$ 1.556,00** (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), **JOCIR SAMPAIO**, CPF nº 639.750.179-53, num valor de **R\$ 4.177,20** (quatro mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos), **JULIANA DE PAULA**, CPF nº 062.464.039-64, num valor de **R\$ 1.497,95** (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), **ELIZABETE APARECIDA MOREIRA**, CPF nº 766.454.109-30, num valor de **R\$ 2.213,67** (dois mil, duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos), **ANDRÉA DOS REIS BITTENCOURT**, CPF nº 065.228.649-67, num valor de **R\$ 516,75** (quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), **GERALDO VENANCIO VITORIO**, CPF nº 365.209.009.82, num valor de **R\$ 936,00** (novecentos e trinta e seis reais), **DJANIRA SIQUEIRA DA SILVA**, CPF nº 022.378.399-48, num valor de **R\$ 1.736,89** (um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), **ORDALIA UMBELINO DA SILVA BITTENCOURT**, CPF nº 523.000.301-44, num valor de **R\$ 761,74** (setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), **LUIZ LUDITK**, CPF nº 444.195.549-91, num valor de **R\$ 318,60** (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), **REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF nº 040.366.909-06, num valor de **R\$ 318,60** (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), **SILVANA SILVA DOS SANTOS MENDES**, CPF nº 053.797.919-05, num valor de **R\$ 721,77** (setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF nº 565.610.409-53, num valor de **R\$ 721,77** (setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), **WALDERLY APARECIDO LUDITK**, CPF nº 508.236.399-91, num valor de **R\$ 904,82** (novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), **HELENA APARECIDA RIBEIRO**, CPF nº 038.791.459-54, num valor de **R\$ 1.028,75** (um



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@onda.com.br](mailto:pmnsb@onda.com.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

mil, vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), **NELSON BARBOSA DE SOUZA**, CPF nº 482.232.049-91, num valor de **R\$ 1.505,35** (um mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), **OLIVEIRA NUNES**, CPF nº 329.539.929-87, num valor de **R\$ 1.556,00** (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), **APARECIDA MARIA ROMAGNOLO**, CPF nº 059.022.989-38, num valor de **R\$ 2.055,49** (dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), **MARCELO JOSE ROMAGNOLO**, CPF nº 028.551.139-49, num valor de **R\$ 1.531,42** (um mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), **IZAIAS DE SOUZA**, CPF nº 142.280.179-91, num valor de **R\$ 516,75** (quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), **ALEXANDRE ANTAL FILHO**, CPF nº 173.148.019-91, num valor de **R\$ 975,15** (novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), **ANTONIO PAULA PINTO**, CPF nº 189.287.069-04, num valor de **R\$ 721,77** (setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) e **WALDOMIRO DO NASCIMENTO**, CPF nº 062.297.359-20, num valor de **R\$ 761,74** (setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).

Após o encerramento da fase de credenciamento, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que os produtores rurais estavam habilitados.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 27 de novembro 2015.

  
**Angelita Oliveira Martins Pereira**  
OAB/Pr nº 48.857



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015, referente à Dispensa de Licitação nº 13/2015**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 26/11/2015.

**Nivaldir Silvestre**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 070/2014



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015****Dispensa de Licitação nº 13/2015****Processo Administrativo nº 075/2015**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento de **CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015, a favor dos seguintes produtores rurais: **GILMA DE JESUS SOUZA**, CPF nº 030.846.219-00, num valor de **R\$ 1.190,87** (um mil, cento e noventa reais e oitenta e sete centavos), **WALTER BUENO GABRIEL**, CPF nº 327.155.449-87, num valor de **R\$ 502,67** (quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos), **JOÃO BATISTA GABRIEL**, CPF nº 365.292.499-15, num valor de **R\$ 1.272,30** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos), **WALTER JUNIOR TOSTI GABRIEL**, CPF nº 049.247.799-03, num valor de **R\$ 1.556,00** (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), **JOCIR SAMPAIO**, CPF nº 639.750.179-53, num valor de **R\$ 4.177,20** (quatro mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos), **JULIANA DE PAULA**, CPF nº 062.464.039-64, num valor de **R\$ 1.497,95** (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), **ELIZABETE APARECIDA MOREIRA**, CPF nº 766.454.109-30, num valor de **R\$ 2.213,67** (dois mil, duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos), **ANDRÉA DOS REIS BITTENCOURT**, CPF nº 065.228.649-67, num valor de **R\$ 516,75** (quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), **GERALDO VENANCIO VITORIO**, CPF nº 365.209.009.82, num valor de **R\$ 936,00** (novecentos e trinta e seis reais), **DJANIRA SIQUEIRA DA SILVA**, CPF nº 022.378.399-48, num valor de **R\$ 1.736,89** (um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), **ORDALIA UMBELINO DA SILVA BITTENCOURT**, CPF nº 523.000.301-44, num valor de **R\$ 761,74** (setecentos e



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), **LUIZ LUDITK**, CPF n° 444.195.549-91, num valor de **R\$ 318,60** (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), **REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF n° 040.366.909-06, num valor de **R\$ 318,60** (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), **SILVANA SILVA DOS SANTOS MENDES**, CPF n° 053.797.919-05, num valor de **R\$ 721,77** (setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF n° 565.610.409-53, num valor de **R\$ 721,77** (setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), **WALDERLY APARECIDO LUDITK**, CPF n° 508.236.399-91, num valor de **R\$ 904,82** (novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), **HELENA APARECIDA RIBEIRO**, CPF n° 038.791.459-54, num valor de **R\$ 1.028,75** (um mil, vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), **NELSON BARBOSA DE SOUZA**, CPF n° 482.232.049-91, num valor de **R\$ 1.505,35** (um mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), **OLIVEIRA NUNES**, CPF n° 329.539.929-87, num valor de **R\$ 1.556,00** (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), **APARECIDA MARIA ROMAGNOLO**, CPF n° 059.022.989-38, num valor de **R\$ 2.055,49** (dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), **MARCELO JOSE ROMAGNOLO**, CPF n° 028.551.139-49, num valor de **R\$ 1.531,42** (um mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), **IZAIAS DE SOUZA**, CPF n° 142.280.179-91, num valor de **R\$ 516,75** (quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), **ALEXANDRE ANTAL FILHO**, CPF n° 173.148.019-91, num valor de **R\$ 975,15** (novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), **ANTONIO PAULA PINTO**, CPF n° 189.287.069-04, num valor de **R\$ 721,77** (setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) e **WALDOMIRO DO NASCIMENTO**, CPF n° 062.297.359-20, num valor de **R\$ 761,74** (setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

000340



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

A large, stylized handwritten signature in blue ink is written over the printed name and title of the Mayor. The signature is highly cursive and loops around the text.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015****Dispensa de Licitação nº 13/2015****Processo Administrativo nº 075/2015**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento de **CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015**, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 004/2015, a favor dos seguintes produtores rurais: **GILMA DE JESUS SOUZA**, CPF nº 030.846.219-00, num valor de **R\$ 1.190,87** (um mil, cento e noventa reais e oitenta e sete centavos), **WALTER BUENO GABRIEL**, CPF nº 327.155.449-87, num valor de **R\$ 502,67** (quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos), **JOÃO BATISTA GABRIEL**, CPF nº 365.292.499-15, num valor de **R\$ 1.272,30** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos), **WALTER JUNIOR TOSTI GABRIEL**, CPF nº 9.247.799-03, num valor de **R\$ 1.556,00** (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), **JOCIR SAMPAIO**, CPF nº 639.750.179-53, num valor de **R\$ 4.177,20** (quatro mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos), **JULIANA DE PAULA**, CPF nº 062.464.039-64, num valor de **R\$ 1.497,95** (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), **ELIZABETE APARECIDA MOREIRA**, CPF nº 766.454.109-30, num valor de **R\$ 2.213,67** (dois mil, duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos), **ANDRÉA DOS REIS BITTENCOURT**, CPF nº 065.228.649-67, num valor de **R\$ 516,75** (quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), **GERALDO VENANCIO VITORIO**, CPF nº 365.209.009.82, num valor de **R\$ 936,00** (novecentos e trinta e seis reais), **DJANIRA SIQUEIRA DA SILVA**, CPF nº 022.378.399-48, num valor de **R\$ 1.736,89** (um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), **ORDALIA UMBELINO DA SILVA BITTENCOURT**, CPF nº 523.000.301-44, num valor de **R\$ 761,74** (setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), **LUIZ LUDITK**, CPF nº 444.195.549-91, num valor de **R\$ 318,60** (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), **REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF nº 040.366.909-06, num valor de **R\$ 318,60** (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), **SILVANA SILVA DOS SANTOS MENDES**, CPF nº 053.797.919-05, num valor de **R\$ 721,77** (setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF nº 565.610.409-53, num valor de **R\$ 721,77** (setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), **WALDERLY APARECIDO LUDITK**, CPF nº 508.236.399-91, num valor de **R\$ 904,82** (novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), **HELENA APARECIDA RIBEIRO**, CPF nº 038.791.459-54, num valor de **R\$ 1.028,75** (um mil, vinte e oito reais e setenta e cinco

centavos), **NELSON BARBOSA DE SOUZA**, CPF nº 482.232.049-91, num valor de **R\$ 1.505,35** (um mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), **OLIVEIRA NUNES**, CPF nº 329.539.929-87, num valor de **R\$ 1.556,00** (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), **APARECIDA MARIA ROMAGNOLO**, CPF nº 059.022.989-38, num valor de **R\$ 2.055,49** (dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), **MARCELO JOSE ROMAGNOLO**, CPF nº 028.551.139-49, num valor de **R\$ 1.531,42** (um mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), **IZAIAS DE SOUZA**, CPF nº 142.280.179-91, num valor de **R\$ 516,75** (quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), **ALEXANDRE ANTAL FILHO**, CPF nº 173.148.019-91, num valor de **R\$ 975,15** (novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), **ANTONIO PAULA PINTO**, CPF nº 189.287.069-04, num valor de **R\$ 721,77** (setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) e **WALDOMIRO DO NASCIMENTO**, CPF nº 062.297.359-20, num valor de **R\$ 761,74** (setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS**  
**ATO Nº 8093/2015**

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 766/2015 e 771/2015, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

<b>Servidor:</b>	<b>JOZIAS PIZA DE MORAES</b>
<b>Cargo:</b>	<b>Vice-Prefeito</b>
<b>Secretaria/Departamento:</b>	<b>Gabinete</b>
<b>Quantidade de Diárias:</b>	<b>2 e ½ (Duas e meia)</b>
<b>Valor (R\$):</b>	<b>R\$ 875,00 (Oitocentos e Setenta e Cinco reais)</b>
<b>Destino:</b>	<b>Curitiba-PR</b>
<b>Objetivo da Viagem:</b>	<b>Para custear despesas com alimentação e hospedagem em Viagem à Curitiba-PR nos dias 01, 02 e 03 de Dezembro de 2015 para participar do Curso "Licitações Segundo o Tribunal de Contas do Paraná". A saída do Município será dia 30 de Novembro de 2015.</b>
<b>Data do Pagamento:</b>	<b>27/11/2015</b>
<b>Número do pagamento:</b>	<b>8093/2015</b>

Gabinete do Prefeito, Nova Santa Bárbara, 27 de Novembro de 2015.

**CLAUDEMIR VALÉRIO**  
Prefeito Municipal

**II - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**ORDEM DE CONTRATAÇÃO**

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação dos seguintes produtores rurais: **GILMA DE JESUS SOUZA**, CPF nº 030.846.219-00, num valor de **R\$ 1.190,87** (um mil, cento e noventa reais e oitenta e sete centavos), **WALTER BUENO GABRIEL**, CPF nº 327.155.449-87, num valor de **R\$ 502,67** (quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos), **JOÃO BATISTA GABRIEL**, CPF nº 365.292.499-15, num valor de **R\$ 1.272,30** (um mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos), **WALTER JUNIOR TOSTI GABRIEL**, CPF nº 049.247.799-03, num valor de **R\$ 1.556,00** (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), **JOCIR SAMPAIO**, CPF nº 639.750.179-53, num valor de **R\$ 4.177,20** (quatro mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos), **JULIANA DE PAULA**, CPF nº 062.464.039-64, num valor de **R\$ 1.497,95** (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos), **ELIZABETE APARECIDA MOREIRA**, CPF nº 766.454.109-30, num valor de **R\$ 2.213,67** (dois mil, duzentos e treze reais e sessenta e sete centavos), **ANDRÉA DOS REIS BITTENCOURT**, CPF nº 065.228.649-67, num valor de **R\$ 516,75** (quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), **GERALDO VENANCIO VITORIO**, CPF nº 365.209.009.82, num valor de **R\$ 936,00** (novecentos e trinta e seis reais), **DJANIRA SIQUEIRA DA SILVA**, CPF nº 022.378.399-48, num valor de **R\$ 1.736,89** (um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), **ORDALIA UMBELINO DA SILVA BITTENCOURT**, CPF nº 523.000.301-44, num valor de **R\$ 761,74** (setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), **LUIZ LUDITK**, CPF nº 444.195.549-91, num valor de **R\$ 318,60** (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), **REINALDO FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF nº 040.366.909-06, num valor de **R\$ 318,60** (trezentos e dezoito reais e sessenta centavos), **SILVANA SILVA DOS SANTOS MENDES**, CPF nº 053.797.919-05, num valor de **R\$ 721,77** (setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), **JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS**, CPF nº 565.610.409-53, num valor de **R\$ 721,77** (setecentos e vinte e um reais e



REFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

setenta e sete centavos), **WALDERLY APARECIDO LUDITK**, CPF n° 508.236.399-91, num valor de **R\$ 904,82** (novecentos e quatro reais e oitenta e dois centavos), **HELENA APARECIDA RIBEIRO**, CPF n° 038.791.459-54, num valor de **R\$ 1.028,75** (um mil, vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), **NELSON BARBOSA DE SOUZA**, CPF n° 482.232.049-91, num valor de **R\$ 1.505,35** (um mil, quinhentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), **OLIVEIRA NUNES**, CPF n° 329.539.929-87, num valor de **R\$ 1.556,00** (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), **APARECIDA MARIA ROMAGNOLO**, CPF n° 059.022.989-38, num valor de **R\$ 2.055,49** (dois mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), **MARCELO JOSE ROMAGNOLO**, CPF n° 028.551.139-49, num valor de **R\$ 1.531,42** (um mil, quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), **IZAIAS DE SOUZA**, CPF n° 142.280.179-91, num valor de **R\$ 516,75** (quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), **ALEXANDRE ANTAL FILHO**, CPF n° 173.148.019-91, num valor de **R\$ 975,15** (novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), **ANTONIO PAULA PINTO**, CPF n° 189.287.069-04, num valor de **R\$ 721,77** (setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) e **WALDOMIRO DO NASCIMENTO**, CPF n° 062.297.359-20, num valor de **R\$ 761,74** (setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA N° 1/2015**, referente à Dispensa de Licitação n° 13/2015.

Nova Santa Bárbara, 30/11/2015.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal

# Pal de Nova Santa Bárbara -

1.531,42 (um mil, quinhentos e trinta e um reais e quatrocentos e sessenta e sete centavos), IZIAS DE SOUZA, CPF n.º 142.280.179-91, num valor de R\$ 516,75 (quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos), ALEXANDRE ANTAL FILHO, CPF n.º 173.148.019-91, num valor de R\$ 975,15 (novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), ANTONIO PAULA PINTO, CPF n.º 189.287.089-04, num valor de R\$ 721,77 (setecentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos) e WALDOMIRO DO NASCIMENTO, CPF n.º 062.297.359-20, num valor de R\$ 761,74 (setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2015 - SRP**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Eletrônico n.º 53/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de veículo, zero km, Secretária Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ n.º 61.591.459/0001-00, num valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015 - SRP**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n.º 54/2015, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracha, para veículos leves e pesados da Frota Municipal, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: FERNANDO FAUSTINO LIMA, CNPJ n.º 18.030.871/0001-13, num valor de R\$ 38.265,00 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015 - SRP**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quinze (2015), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n.º 55/2015, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de conjuntos de motobomba, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA, CNPJ n.º 04.026.757/0001-05, num valor de R\$ 11.078,00 (onze mil e setenta e oito reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 063/2015**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. MARIA DAS DORES LISBOA DA SILVA, portadora do RG nº 7.284.661-3 SSP/PR, do cargo de MERENCIEIRA - TEMPORÁRIO, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, em razão do término do contrato por tempo determinado, tendo como início de exercício 03/08/2015 até 30/11/2015, conforme habilitação em Processo seletivo simplificado 002/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de 30/11/2015, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 27 de novembro de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015

10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

**CONTRATO N.º 30/2015****Referente à Chamada Pública nº 1/2015, Dispensa de Licitação nº 13/2015**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado a **Sra. GILMA DE JESUZ SOUZA**, inscrita no CPF nº 030.846.219-00, RG nº 6.592.717-9, residente domiciliado na Rua Vicente Braz, 325 Casa - CEP: 86250-000 - Bairro: Alto das Palmeiras, Nova Santa Bárbara/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2015, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de **R\$ 1.190,87, (um mil, cento e noventa reais e oitenta e sete centavos)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

000046

necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Periodicidade de Entrega	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	6792	Aipim/mandioca descascada	Semanal	KG	173,3333	2,90	502,67
Lote 001	2	6793	Alface		KG	262,00	2,10	550,20
Lote 001	17	6808	Salsinha		KG	20,00	6,90	138,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.190,87</b>

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1360	06.001.12.306.0230.2023	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1370	06.001.12.306.0230.2023	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2160	06.005.12.306.0310.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2170	06.005.12.306.0310.2031	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

As cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 1/2015, pela Resolução CD/FNDE n.º 026/2013 e Resolução CD/FNDE n.º 004/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até **16 de dezembro de 2015**.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 30/11/2015.



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



**Gilma de Jesus Souza**

Contratada

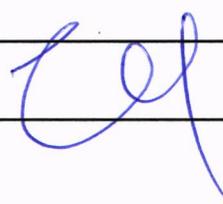


**Maisa Vieira**

Nutricionista - Responsável pelo acompanhamento do contrato

**TESTEMUNHAS:**

1.  \_\_\_\_\_

2.  \_\_\_\_\_

**CONTRATO N.º 31/2015****Referente à Chamada Pública nº 1/2015, Dispensa de Licitação nº 13/2015**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado o **Sr. WALTER BUENO GABRIEL**, inscrito no CPF nº 327.155.449-87, RG nº 1.958.868-8, residente domiciliado na Vila Rural Sol Nascente, - CEP: 86250-000, Nova Santa Bárbara/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2015, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de **R\$ 502,67, (quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Periodicidade de Entrega	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	6792	Aipim/mandioca descascada	Semanal	KG	173,3333	2,90	502,67
TOTAL								502,67

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1360	06.001.12.306.0230.2023	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1370	06.001.12.306.0230.2023	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2160	06.005.12.306.0310.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2170	06.005.12.306.0310.2031	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

As cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:



- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 1/2015, pela Resolução CD/FNDE n.º 026/2013 e Resolução CD/FNDE n.º 004/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até **16 de dezembro de 2015**.



## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 30/11/2015

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

**Walter Bueno Gabriel**

Contratado

**Maisa Vieira**

Nutricionista - Responsável pelo acompanhamento do contrato

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**CONTRATO N.º 32/2015****Referente à Chamada Pública n.º 1/2015, Dispensa de Licitação n.º 13/2015**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado o **Sr. JOAO BATISTA GABRIEL**, inscrito no CPF n.º 365.292.499-15, RG n.º 3.927.626-7, residente domiciliado na Vila Rural Sol Nascente - CEP: 86250-000- Bairro: Água do Pocinho, Nova Santa Bárbara/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947/2009 e da Lei n.º 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 1/2015, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A)** receberá o valor total de **R\$ 1.272,30, (um mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas



necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Periodicidade da entrega	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	6793	Alface	Semanal	KG	262,00	2,10	550,20
Lote 001	8	6799	Cenoura	Semanal	KG	415,00	1,74	722,10
<b>TOTAL</b>								<b>1.272,30</b>

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1360	06.001.12.306.0230.2023	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1370	06.001.12.306.0230.2023	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2160	06.005.12.306.0310.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2170	06.005.12.306.0310.2031	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

As cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 1/2015, pela Resolução CD/FNDE n.º 026/2013 e Resolução CD/FNDE n.º 004/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;



b) pela inobservância de qualquer de suas condições;

c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

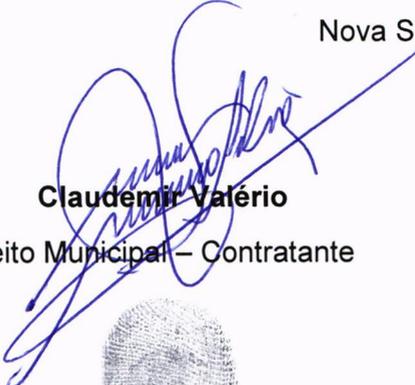
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até **16 de dezembro de 2015**.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 30/11/2015



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



**Joao Batista Gabriel**

Contratado

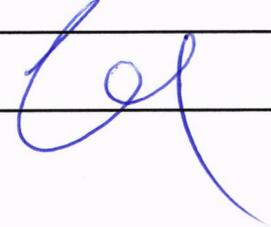


**Maisa Vieira**

Nutricionista - Responsável pelo acompanhamento do contrato

**TESTEMUNHAS:**

1.  \_\_\_\_\_

2.  \_\_\_\_\_

**CONTRATO N.º 33/2015****Referente à Chamada Pública nº 1/2015, Dispensa de Licitação nº 13/2015**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado o **Sr. WALTER JUNIOR TOSTI GABRIEL**, inscrito no CPF nº 049.247.799-03, RG nº 7.618.927-3, residente domiciliado na Armando Ruy, 177 - CEP: 86250-000 - Bairro: Alto da Boa Vista, Nova Santa Bárbara/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2015, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 1.556,00, (um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page. The text is arranged in several paragraphs and is difficult to decipher due to its low contrast and orientation.

ALBANY ALBANY

ALBANY ALBANY



necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Periodicidade da entrega	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	3	6794	Alho	Semanal	KG	100,00	15,56	1.556,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.556,00</b>

#### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1360	06.001.12.306.0230.2023	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1370	06.001.12.306.0230.2023	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2160	06.005.12.306.0310.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2170	06.005.12.306.0310.2031	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

As cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Main body of faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.

ASIAN & AFRICAN STUDIES



O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 1/2015, pela Resolução CD/FNDE n.º 026/2013 e Resolução CD/FNDE n.º 004/2015, pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**



O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até **16 de dezembro de 2015**.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

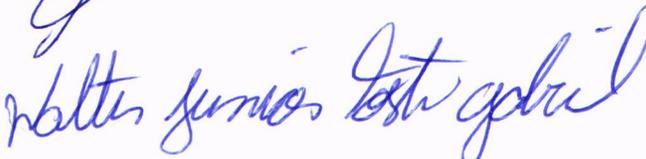
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, aos 30/11/2015



**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante



**Walter Junior Tosti Gabriel**

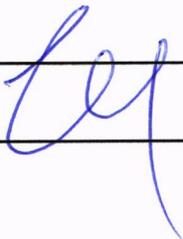
Contratado



**Maisa Vieira**

Nutricionista - Responsável pelo acompanhamento do contrato

## TESTEMUNHAS:

1.  \_\_\_\_\_
2.  \_\_\_\_\_

**CONTRATO N.º 34/2015****Referente à Chamada Pública nº 1/2015, Dispensa de Licitação nº 13/2015**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e por outro lado o **Sr. JOCIR SAMPAIO**, inscrito no CPF nº 639.750.179-53, RG nº 4.483.509-6, residente domiciliado na Rua João Inácio de Souza, 236 - CEP: 86250-000 - Bairro: Vila Do Trabalhador, Nova Santa Bárbara/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 1/2015, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 1/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 4.177,22, (quatro mil, cento e setenta e sete reais e vinte e dois centavos)**.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas



necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Periodicidade da entrega	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	4	6795	Banana	Semanal	KG	507,786	1,91	969,87
Lote 001	5	6796	Batata Inglesa	Semanal	UN	740,00	2,30	1.702,00
Lote 001	13	6804	Maçã	Semanal	KG	297,50	5,06	1.505,35
<b>TOTAL</b>								<b>4.177,22</b>

#### CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1360	06.001.12.306.0230.2023	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
1370	06.001.12.306.0230.2023	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2160	06.005.12.306.0310.2031	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2170	06.005.12.306.0310.2031	111	3.3.90.32.00.00	Do Exercício

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013.

As cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:



É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 1/2015, pela Resolução CD/FNDE nº 026/2013 e Resolução CD/FNDE nº 004/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: